

O rombo das operadoras

De acordo com a Lei 9.656/98, os planos privados devem ressarcir os atendimentos prestados a seus beneficiários pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A cobrança fica a cargo da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), órgão fiscalizador ligado ao Ministério da Saúde. Mas o Departamento de Cobrança do órgão, no Rio de Janeiro, admite que é muito difícil obter o ressarcimento por parte das operadoras.

Do total desse prejuízo, a maior parte (76,6%) é referente a dívidas que já venceram e simplesmente não foram quitadas pelas operadoras de planos de saúde. Em segundo lugar, representando 18% do valor total, vêm os débitos cuja cobrança está paralisada no aguardo de decisão judicial.

Em terceiro – 5,1% dos R\$ 3,7 milhões –, são dívidas que estão sendo parceladas para que os planos de saúde possam pagar; e, em quarto lugar, representando uma parte mínima do que as operadoras devem, vêm os débitos que ainda não venceram, que ficam em um percentual de 0,2%.

A dificuldade de receber o ressarcimento que os planos de saúde devem destinar à rede pública quando um beneficiário usa serviços do SUS não é um problema apenas do Distrito Federal. No Brasil, de R\$ 463.582.951 que as operadoras de planos devem à ANS, apenas R\$ 71.261.584 (15,3%) foram efetivamente pagos. Assim, a dívida das operadoras com a saúde pública do País é de R\$ 392.321.367.